

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2998 de 15 de Julho de 2020

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.246, de 15 de Julho de 2020.

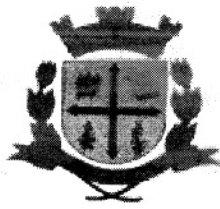
Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar de dotações no valor de R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	181	02.16.00	10.302.0028.1001	4.4.90.51.00	03.310.00	200.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	400.000,00
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	03.310.00	138.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	100.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	150.000,00
Crédito	183	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	140.000,00
Crédito	220	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	02.312.00	150.000,00
Crédito	220	02.16.00	10.302.0028.1003	4.4.90.52.00	02.312.00	150.000,00
Crédito	222	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.39.00	02.312.00	200.000,00

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, serão provenientes dos Recursos Provenientes de Emendas Parlamentares as quais não estavam previstas no Orçamento Vigente conforme segue:

- I. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde I..... R\$ 100.000,00
- II. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Medicamentos para a Saúde..... R\$ 150.000,00
- III. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde II..... R\$ 140.000,00
- IV. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Realizações de Exames Laboratoriais para Combate ao COVID-19..... R\$ 200.000,00
- V. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Reforma do Centro de Saúde..... R\$ 200.000,00
- VI. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Equipamentos Hospitalares..... R\$ 400.000,00
- VII. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Van Multi Uso..... R\$ 138.000,00
- VIII. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Raio X para Combate ao COVID-19..... R\$ 150.000,00
- IX. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Ambulância para Combate ao COVID-19..... R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

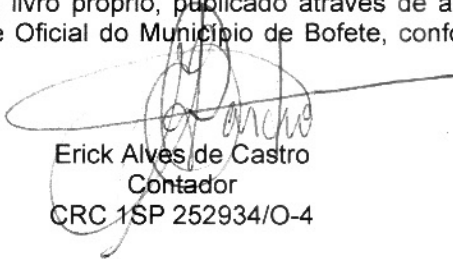
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2020.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4